



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

Ofício nº 2105 2018

Viseu - PA, 21 de maio de 2018.

Exmo. Sr.

Isaias José Silva Oliveira Neto

Prefeito do Município de Viseu/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, vimos informar que devido à necessidade de eventual Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Programas do município de Viseu/Pa, solicitamos providências no sentido de viabilizar, legalmente, a referida contratação, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para esta aquisição, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis.



Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Programas do município de Viseu/Pa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição encontra-se amparada pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela aplicação subsidiária das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2. Diante da necessidade da aquisição dos materiais, uma vez que a falta deles implicam diretamente nos trabalhos realizados por administração e em todos seus órgãos, bem como secretarias e fundos, e ainda temos que nossos e almoxarifados encontram-se com sua dispensa baixa para tais materiais. A partir deste fato é que pedimos o procedimento cabível para a aquisição desejada.

3. METODOLOGIA

3.1. 3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. . A escolha da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

Ainda assim, por meio dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

Trata-se da eventual Aquisição de materiais de expediente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA PLÁSTICA Nº 1/5MM. QUALIDADE ACC, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1700
2	AGENDA EXECUTIVA COSTURADA COR PRETA	UNIDADE	300
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	1600
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO 10,5X17,3X4,3CM	UNIDADE	1900
5	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO CORPO EM PLÁSTICO AZUL COM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL, IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS, MEDIDAS 15X5CM	UNIDADE	1700
6	APONTADORES DE PLÁSTICO P/ LÁPIS, COM 01 (UM) FURO, COM DEPÓSITO, 1ª QUALIDADE	UNIDADE	4700
7	BALÃO CORES DIVERSAS	PACOTE	1000
8	BANDEJA PARA ACONDICIONAR PAPEL /DOCUMENTO. TAMANHO OFÍCIO;FABRICADA EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ	UNIDADE	1050
9	BARBANTE COM 100 METROS	ROLO	300
10	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO C/ 50	UNIDADE	480
11	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO C/ 50	PACOTE	480



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

12	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. MEDIDAS: 38MM X 50MM. COR: AMARELO	EMBALAGEM	4200
13	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. MEDIDAS: 76MM X 102MM. COR: AMARELO.	EMBALAGEM	5800
14	BORRACHA BRANCA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	9400
15	BORRACHA DE 2 CORES (AZUL E VERMELHO) TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	5800
16	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS BRANCA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150
17	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA, ESPIRAL SIMPLES 200 FOLHAS, BOLSA PORTFÓLIO PLÁSTICA.	UNIDADE	1300
18	CADERNO BROCHURA; ASPIRAL; CAPA DURA 1/4; CAPA 01 COR (AZUL); COM NO MÍNIMO 200 FLS; 12 MATÉRIAS.	UNIDADE	1750
19	CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; CAPA 01 COR (AZUL); COM NO MÍNIMO 96 FLS.	UNIDADE	2900
20	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREAS PICOTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, ÁREAS DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS; DIMENSÕES DE 36,5 CM X 25CM X 13,5CM CORES: VERMELHA, VERDE E CINZA (NA MESMA QUANTIDADE).	UNIDADE	17500
21	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 437X310X240 MM POLIONDA	UNIDADE	500
22	CALCULADORA MÉDIA, FUNCIONAMENTO COM PILHA AA E CÉLULA SOLAR, NÚMEROS GRANDES VISOR LCD COM 8 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UNIDADE	550
23	CALENDÁRIO DE MESA	UNIDADE	50
24	CANETA CORRETIVA CORPO INTEIRIÇO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UNIDADE	1900
25	CANETA ESFEROGRÁFICA COM ESCRITA NAS CORES (AZUL, PRETA E VERMELHA) ESCRITA FINA 07 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	3100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

26	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NAS CORES (AZUL/VERMELHO/PRETO); CORPO INTEIRIÇO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR E TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESCRITA GROSSA; CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	3100
27	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA , BASE D AGUA COM SECAGEM RÁPIDA. CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA ; PONTA FACETEDA PARA TRAÇOS DE 1 A 3 MM	UNIDADE	7200
28	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA ESCRITA FINA . CAIXA COM 12 UNIDADES CANETAS	CAIXA	1550
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE FORMATO A4 (210X297MM). EMBALAGEM COM 50 FOLHAS NO FORMATO A4 (210 X 297 MM)	PACOTE	550
30	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	UNIDADE	100
31	CARTOLINA 180 E 240 GRS, 50 X 66 CORES : BRANCO PALHA: AMARELO, AZUL, ROSA VERDE	UNIDADE	25000
32	CD-R COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB / 80 MIN	UNIDADE	8000
33	CD-RW CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700 MB / 80 MIN	UNIDADE	5500
34	CLIPES 2/0 (PEQUENO) PARA PAPEL ; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6100
35	CLIPES 4/0 (MEDIO) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5900
36	CLIPES 6/0 (GRADE) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	5950
37	CLIPES 8/0 (GRANDE) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO.CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	10800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

CNPJ: 04.873.618/0001-17

38	COLA BRANCA DE 1 KG CASCOREZ EXTRA TRATA-SE DE UM ADESIVO VINILICO DISPERÇO EM AGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERIZADO E MEDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRE UMA PELICULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO. O ADESIVO CASCOREZ EXTRA VEM PRONTO PARA USO, NAO DEVENDO SER DILUIDO EM AGUA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. O PRODUTO TEM VIDA UTIL DE 24 MESES.	UNIDADE	1000
39	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICA 90 G CX C/ 12 UNID.	CAIXA	100
40	COLA COLORIDA (CAIXA C/ 12 UNID)	CAIXA	150
41	COLA GLITER (CORES DIVERSAS) – CX. C/ 6	CAIXA	1200
42	COLA ISOPOR COM SECAGEM RAPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, FRASCO PLÁSTICO 250 G	UNIDADE	1100
43	COLCHETE Nº14 CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	3600
44	CORRETIVO LIQUIDO, FORMULA A VASE DE AGUA SEM ODOR NÃO TOXICO E SEGURO PARA CRIANCAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, FRASCO COM 18 ML	UNIDADE	5100
45	CRACHÁ CREDENCIAL TIPO PAPELÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	50
46	CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO EM MATERIAL PVC COM PRESILHA 7X10 CM FIXOS OU REMOVÍVEL COM CORDÃO TAMANHO 30 CM	UNIDADE	200
47	ENVELOPE AMARELO P-M-G PACOTE C/ 50	PACOTE	500
48	ENVELOPE BRANCO P-M-G PACOTE C/ 50	PACOTE	500
49	ENVELOPE PARDO P-M-G PACOTE C/ 50	PACOTE	500
50	ESTILETE ESTREITO MULTIUSO MEDINDO 1,6X10X21CM (AXLXP)	UNIDADE	980
51	ESTILETE LARGO CAIXA COM 12 UNID.	CAIXA	100
52	ESTILETE MÉDIO CAIXA COM 12 UNID.	CAIXA	100
53	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS 24X12 MM	ROLO	50
54	EVA CORES DIVERSAS COM BRILHO	UNIDADE	500
55	EVA CORES DIVERSAS LISOS	UNIDADE	800
56	EVA ESTAMPADOS DIVERSOS	UNIDADE	500
57	EXTRATOR DE GRAMPOS, FORMATO ESPATULA, EM AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	1300
58	FIO DE NYLON	ROLO	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

CNPJ: 04.873.618/0001-17

59	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTO PODER DE ADESÃO EM SUPERFÍCIOS LISA SUPORTA ATÉ 400 G	UNIDADE	3200
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 19MM X 50M	UNIDADE	3400
61	FITA CREPE 50X50 M	UNIDADE	2100
62	FITA DUREX MULTIUSO, TAMANHO 48 X 50 COR TRANSPARENTE	UNIDADE	3900
63	FITA GOMADA MARROM 4/X50 - PC. C/06	PACOTE	2200
64	FITA GOMADA TRANSPARENTE 48X50 COR	UNIDADE	4000
65	GIZ CORES DIVERSAS PARA QUADRO NEGRO (CX C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	4900
66	GIZ DE CERA 24 CORES DIVERSA TAMANHO MÉDIO	CAIXA	750
67	GRAMPEADOR DE PRESSÃO	UNIDADE	150
68	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPOSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	UNIDADE	290
69	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPOSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA.	UNIDADE	200
70	GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPOSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA.	UNIDADE	200
71	GRAMPO 4 MM PARA GRAMPEADOR MANUAL CAIXA COM 1000 PEÇAS	CAIXA	4950
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 EM AÇO GALVANIZADO-RESISTENTE A OXIDAÇÃO CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

73	GRAMPO PARA PASTA EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO / TIPO TRILHO COM 80MM (CX C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	1950
74	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	300
75	ISOPOR CHAPA 1000X500X15 MM	UNIDADE	3990
76	LAMINA PARA ESTILETE 0,9MM CAIXA COM 10 PEÇAS	CAIXA	1000
77	LAMINA PARA ESTILETE 18 MMMM CAIXA COM 10 PEÇAS	CAIXA	1000
78	LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXA (12X1) 1ª QUALIDADE	CAIXA	2950
79	LÁPIS DE COR TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	CAIXA	600
80	LAPIS PRETO COM GRAFITE Nº02 FABRICADO EM MADEIRA COM CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, MEDINDO 7 MM X 175MM, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1950
81	LIGA ELASTICA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	PACOTE	2300
82	LIVRO DE ATA CAPA DURA MEDINDO 297X210 MM C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	300
83	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS E CAPA DURA	UNIDADE	300
84	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA 1/4 100 FOLHAS	UNIDADE	300
85	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO-TINTA A BASE DE ALCOOL NA CORES (PRETO/VERMELHO/AZUL). PONTA MACIA DE 6,0 MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM PONTA E CARTUCHO SUBSTITUIVEL.	UNIDADE	1900
86	MARCADOR PARA RETROPROJETOR	CAIXA	30
87	MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA COM AROMA DE TUTTI FRUTI E CORES VIVAS E BRILHANTES.	CAIXA	4300
88	MOLHA DEDO 12 G COM PASTA GLICERINADA ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS	CAIXA	80
89	MURAL PEQUENO	UNIDADE	700
90	ORGANIZADOR DE MESA -PORTA CANETA, LEMBRETES, CLIPES FUMÊ POLIETILENO	UNIDADE	200
91	PAPEL 40 KG – PC. C/100	PACOTE	900
92	PAPEL A4 CX. C/ 10 RESMAS	CAIXA	800
93	PAPEL C/ PAUTA (RESMA C/ 400 FOLHAS)	RESMA	1400
94	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS PCT C/ 100	PACOTE	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

CNPJ: 04.873.618/0001-17

95	PAPEL CARBONO AZUL PARA LAPIS E ESFEROGRÁFICA, COM CAMADA DE CARBONO DE TINTA SOLIDA PAPEL BASE DE 20 A 22 G/M2 DORSO ENCERADO E IMPRESSO , CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	800
96	PAPEL CARTÃO (CORES DIVERSAS) – PC. C/20	PACOTE	950
97	PAPEL CONTACT ROLO COM 25M	ROLO	750
98	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 0,48M X 2M CORES DIVERSAS	UNIDADE	8000
99	PAPEL DUPLA FACE – PC. C/20	PACOTE	1100
100	PAPEL ESTENCIL	PACOTE	670
101	PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA A FACE 50 FOLHAS TAMANHO A4 (21X29,7)	PACOTE	650
102	PAPEL KRAFT – PC. C/50	PACOTE	2100
103	PAPEL LAMINADO (CORES DIVERSAS) – PC.C/20	PACOTE	750
104	PAPEL MADEIRA – FARDO CP250	FARDO	300
105	PAPEL OFÍCIO C/ 500 FLS. – CX. C/10 RESMA	CAIXA	540
106	PAPEL QUADRICULADO – RESMA C/ 400 FLS	RESMA	580
107	PAPEL SEM PAUTA DUPLA FOLHA RESMA C/400	RESMA	780
108	PAPEL VERGÊ – PC. C/30	PACOTE	1300
109	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO EM PAPELÃO LAMINADO RIGIDO COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO COM ACINAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO TRAVA DE CONTEÇÃO DO PAPEL EM PLASTICO DIMENÇÕES DE 275MM X 360 MM	UNIDADE	7000
110	PASTA CCOM ABA E ELÁSTICA EM PAPEL CARTÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 325 MM	UNIDADE	20000
111	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA DUPLEX ABA ELÁSTICO CORES VARIADAS	UNIDADE	200
112	PASTA POLIONDA UNIV. 380X276X40 BRANCO TRANSLÚCIDO POLIONDA	UNIDADE	9000
113	PASTA SANFONADA C/ ELÁSTICO	UNIDADE	1400
114	PASTA SUSPENSIVA KRAFT HASTE PLÁSTICA C/ GRAMPO, 361X240 MM	UNIDADE	15000
115	PASTA TRANSPARENTE COM CANELETA(OFÍCIO) EM POLIPROPILENO	UNIDADE	200
116	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO PEQUENA, MÉDIA E GRANDE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	500
117	PASTAS DE PLÁSTICO C/ FERRAGEM	UNIDADE	8200
118	PERCEVEJOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

119	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTANEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPOSITO PLASTICO PARA RESIDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M	UNIDADE	940
120	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTANEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPOSITO PLASTICO PARA RESIDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M	UNIDADE	400
121	PERFURADORA PARA ENCARDENAÇÃO P/ ESPIRAL SIMPLES, PERFURAÇÃO: REDONDA EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS - PESO DA MÁQUINA: 10 KG - 54 FUROS - PAPEL OFICIO 2 - 50 FUROS - PAPEL A4 - 35 FUROS - CARTA	UNIDADE	48
122	PILHA PEQUENA PALITO ALCALINA , AAA	PAR	100
123	PINCEL ATÔMICO 1100P, NAS CORES (AZUL/VERMELHO/PRETO), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	1050
124	PISTOLA COLA QUENTE-BASTÃO FINO	UNIDADE	300
125	PISTOLA P/COLA QUENTE BIVOLT (110X220 VOLTS) GATILHO ANATOMICO, USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR COR PRETO, TAMANHO PEQUENA	UNIDADE	1000
126	PISTOLA P/COLA QUENTE BIVOLT (110X220 VOLTS) GATILHO ANATOMICO, USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR COR PRETO, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	1450
127	PRANCHETA MANUAL TAMANHO OFÍCIO . CONFECCIONADA EM DURATEX, COM PREDENDOR METÁLICO.	UNIDADE	1500
128	QUADRO BRANCO 150X120	UNIDADE	150
129	QUADRO BRANCO 276X120	UNIDADE	100
130	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS	UNIDADE	400
131	REFIL DE COLA FINA P/PISTOLA 500G	UNIDADE	1800
132	RÉGUA EM POLIETILENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO	UNIDADE	4000
133	RÉGUA EM POLIETILENO 50 CM COM ESCALA DE PRECISÃO	UNIDADE	4900
134	TESOURA COMUM MÉDIA	UNIDADE	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

135	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2- 21 CM MUNDIAL OU SIMILAR	UNIDADE	550
136	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA CABO EMBURRACHADO 14 CM MUNDIAL OU SIMILAR	UNIDADE	1500
137	TINTA GUACHE 15 ML (CX C/6 CORES)	CAIXA	3900
138	TINTA P/CARIMBO E P/ AULTO ENTITADO 40ML CORES (PRETA/VERMELHO/AZUL)	UNIDADE	1400
139	TNT CORES DIVERSAS PEÇAS COM 50M	PEÇA	600

6 - FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A Contratada deverá iniciar a entrega do material no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

6.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

6.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

6.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos no item 6.1.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

7.2. Fornecer o produto ou serviço conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

7.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

- 7.5. Realizar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 7.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Viseu-PA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.8. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;
- 7.9. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 7.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;
- 7.11. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo (a) secretário (a) ordenador da despesa.
- 7.12. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

CNPJ: 04.873.618/0001-17

7.13. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

7.14. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

7.15. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;

7.16. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

7.17. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

7.18. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;

7.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.20. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

8.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

9 – DAS PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Viseu, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

9.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Viseu ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Viseu, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Viseu-PA, qualquer alteração posterior na situação declarada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

10.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

10.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de fornecimento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Viseu - PA, 21 de maio de 2018.


Rosinaldo Viana dos Santos
Secretário Municipal de Administração